

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**OSTEN CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A**

**CNPJ:** 50.696.254/0001-64

**NIRE:** 35.300.616.171

Aos 06 dias do mês de Agosto de dois mil vinte e quatro, reuniram-se na sede da sociedade de denominada **OSTEN CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A**, situada na Alameda Rio Negro nº503 – Sala 2020, CEP:06454-000, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri, com a presença de 100% (cem por cento) de seus acionistas.

**Da Composição da Mesa**

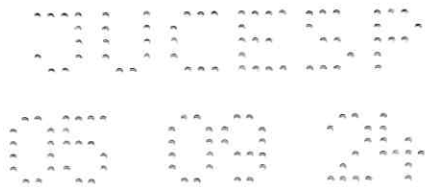
Foi eleito para presidir esta assembleia como Presidente da mesa o Sr. **Jorge Yamaniski Filho**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.348.928-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº012.255.718-20, e como secretario o Sr. **Norival Thimoteo**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº3.789.081-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 223.574.328-53, ambos residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Rua Ulisses Cruz, 761 – 2º andar, Tatuapé, CEP 03077-000.

**Das Publicações**

Pela comunicação diária entre os acionistas, e pela presença total, foram dispensadas as formalidades de convocação, diante da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do § 2º do art. 1.072 da lei 10.406/02;

**Pauta**

Composta a mesa, o Presidente deu por instalada a reunião de acionistas, e solicitou a palavra para expor que a presente assembleia tem por finalidade; (I) A saída da sociedade o Sr.**DIEGO AGUIRRE SCALVI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1097282873 SJS/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 014.722.380-60 , residente e domiciliado em São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua José Augusto Penteado nº108, Vila Madalena, CEP 01257-010 e a transferencia de suas ações; (II) A eleição da nova Diretoria; (III) Consolidação do Estatuto social.



## Deliberações

Após ouvir os esclarecimentos apresentados aos acionistas e sem quaisquer ressalvas apresentadas pelos mesmos, o presidente decidiu por unanimidade que:

- (I) O Sr. **Diego Aguirre Scalvi**, retira-se, transfere livre e desembaraçada de quaisquer ônus, dúvidas, dividas e/ou encargos de qualquer natureza, o total de 1.000 ações nominativas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, total R\$ 1.000,00 (um mil reais) para empresa **OSTEN MOOVE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº46.004.657/0001-28 e NIRE 35.300.590.601, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Airton Pretini nº 100 - 1º andar CJ 2, Jardim América da Penha, CEP: 03090-000, representada por seus Diretores, o Sr. **Jorge Yamaniski Filho** e o Sr. **Norival Thimoteo** ambos já qualificados.
- (II) Ficam eleitos a nova Diretoria com mandato de 3 (três) anos, o Sr. **Jorge Yamaniski Filho** no cargo de diretor financeiro e o Sr. **Norival Thimoteo** no cargo de diretor executivo, ambos já qualificados.
- (III) Em razão das alterações estatutárias, os acionistas resolvem consolidá-las no novo Estatuto Social que passa a vigorar nos termos e condições aplicáveis conforme anexo A e o respectivo boletim de subscrição conforme anexo B.

## Do Encerramento e aprovação da Ata

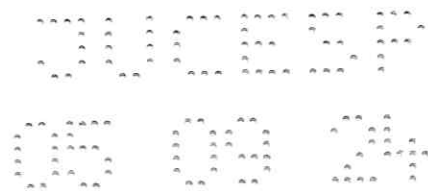
Nada mais a ser tratado, foi concedida a palavra aquele que desta quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos gerais de interesse social. Não existindo manifestações, foi aprovado por unanimidade sem reservas ou restrições, pelos acionistas presentes.

O **Presidente** encerrou a Assembleia. A Secretaria lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi assinada pelos Diretores presentes.

São Paulo, 06 de Agosto de 2024.

**Jorge Yamaniski Filho**  
**Presidente**

**Norival Thimoteo**  
**Secretário**



## ANEXO A

### ESTATUTO SOCIAL DA OSTEN CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A.

#### Capítulo I

##### Da Denominação, Sede, Objeto e Duração.

**Cláusula 1º** - Sob a denominação de **OSTEN CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A**, fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá pelos presentes estatutos e pelas disposições legais que forem aplicáveis.

**Cláusula 2º** - A sociedade é sediada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro nº 503 – Sala 2020, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP: 06454-000, onde tem foro, podendo, entretanto, abrir filiais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, e a juízo exclusivo da Diretoria.

**Cláusula 3º** - Constitui objeto da sociedade (i) Administração de atividades de fundos por contrato ou comissão; (ii) Serviços combinados de escritório, apoio administrativo e de levantamento de fundos sob contrato; (iii) Participações de sociedades, exceto holdings; (iv) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (v) Gestão de ativos intangíveis não financeiros; (vi) Correspondentes de instituições financeira; (vii) Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

**Cláusula 4º** - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, cabendo à assembleia geral alterar sua constituição, modificar sua finalidade, ou promover sua dissolução legal.

#### Capítulo II

##### Do Capital e das Ações

**Cláusula 5º** - O capital será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente realizado e dividido 10.000 (dez mil) ações nominativas ao portador, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



**Parágrafo Primeiro** - O capital social poderá ser aumentado sempre que a assembleia geral o julgue conveniente, e da seguinte forma:

- a) pela emissão de novas ações, subscritas mediante pagamento;
- b) pelo aumento do valor nominal das ações existentes, resultante quer da incorporação de bens, quer pela aplicação das reservas, quer ainda por quaisquer outros meios, a juízo da assembleia geral.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias a contar da data da assembleia que deliberou o aumento, para o exercício de seu direito de preferência para subscrição de ações.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de desistência expressa desse direito, ou após a decorrência do prazo previsto no Parágrafo Segundo, a preferência para a subscrição das ações correspondentes será transferida aos demais acionistas, observada a proporcionalidade do capital subscrito.

**Parágrafo Quarto** - As ações, ou eventualmente suas cautelas representativas, serão assinadas pelos diretores ou por 2 (dois) procuradores.

**Cláusula 6ª** - Cada ação nominativa dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**Cláusula 7ª** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade.

### **Capítulo III**

#### **Da Administração da Sociedade**

**Cláusula 8ª** - Foi procedida a eleição dos administradores. Indicados os nomes para comporem os órgãos do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, procedeu-se tanto eleição dos membros indicados abaixo e que já foram devidamente qualificados:

**Parágrafo Primeiro** - Para a Diretoria no cargo de Diretor Financeiro o Sr. Jorge Yamaniski Filho e no cargo de Diretor Executivo o Sr. Norival Thimoteo, ambos já qualificados.

**Parágrafo Segundo** - Os diretores eleitos ficaram no cargo por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos, aos quais ficam responsáveis pela prática dos atos e operações necessárias ao regular funcionamento da Sociedade.

**Cláusula 9º** - Os diretores representarão a sociedade individualmente, podendo assinar de forma isolada no respectivo instrumento de mandato em procuração ad. Judicia ou representação junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

**Parágrafo Primeiro** - O mandato dos diretores vigorará da data em que eleito e empossado, até a data de assembleia que eleger seu sucessor, permanecendo em seu cargo até que este seja eleito e empossado.

**Parágrafo Segundo** - Considerar-se-á vago o cargo de diretor que por falta de caução, ou qualquer motivo, não tome posse dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da assembleia que o elegeu.

**Parágrafo Terceiro** - Os diretores serão investidos mediante termo de posse lavrado no livro de atas e reuniões da diretoria.

#### **Capítulo IV**

##### **Do Conselho**

**Cláusula 10º** - O Conselho administrativo será formado pelos seguintes senhores (i) Norival Thimoteo e (ii) Gustavo Santana Saltiel, ambos já qualificados e (iii) Gabriel Silva de Farias brasileiro, solteiro, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.949.882-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.104.818-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Professor Martim Damy nº235 , Vila Aricanduva, CEP 03505-020.

**Cláusula 11º** - Será formado um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos, residentes no país, acionistas ou não, eleitos a cada 3 (três) anos pela assembleia geral ordinária, que lhes fixará honorários .

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere, e funcionará permanentemente.

#### **Capítulo V**

##### **Da Assembleia Geral**

**Cláusula 12º** - A cada trimestre após o encerramento dos balanços e relatórios financeiros, reunir-se-á a Assembleia Geral Ordinária; as extraordinárias e realizar-se-ão nas épocas e datas julgadas convenientes aos interesses da sociedade e sempre que convocadas na forma da lei.

**Parágrafo único** – As assembleias gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas por qualquer dos acionistas presentes, escolhidos por aclamação.

**Cláusula 13°** - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a assembleia geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número.

**Parágrafo único** – A assembleia geral, após instalada, elegerá o secretário que, juntamente com o presidente aclamado, formarão a mesa; a seguir, iniciar-se-ão os trabalhos, respeitada a ordem do dia.

## **Capitulo VI**

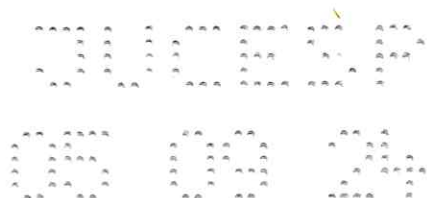
### **Dos Fundos Sociais e dos Dividendos**

**Cláusula 14°** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço geral e o inventário, com observância das prescrições legais.

**Cláusula 15°** - O lucro líquido apurado, após amortizações e depreciações usuais, permitidas em lei, terá a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, destinado a assegurar a integridade do capital social, até o limite de 20% (vinte por cento) do mesmo, quando deixará de ser obrigatório;
- b) O restante será distribuído como dividendo aos acionistas; todavia, a assembleia geral poderá destinar parte desse restante a outras reservas, gratificações, aquisições de móveis, imóveis, ou qualquer outra finalidade julgada de interesse para a sociedade;
- c) Os portadores das ações preferenciais terão garantia de distribuição de dividendos em 25% do lucro proporcional as quantidade de ações;
- d) De acordo com a legislação específica, o investidor-anjo receberá a remuneração correspondente aos resultados distribuídos, conforme definido no contrato de participação.

**Cláusula 16°** - Os dividendos poderão ser distribuídos, a critério da diretoria, em 2 (duas) prestações, dentro, porém, do exercício em que for aprovado o balanço geral, pela assembleia geral.



## **Capítulo VII**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Cláusula 17º** - O primeiro ano social começará na data do arquivamento destes estatutos na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**Cláusula 18º** - Os casos omissos serão regulados pela Lei nº 6.404/1976, e legislação posterior.

## **Capítulo VIII**

### **Declaração de desimpedimento**

**Cláusula 19º** - Os Diretores declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos, por lei especial, e nem condenados ou se encontrar sob efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Nada mais havendo a tratar, deu o Sr. Presidente por encerrada a reunião, lavrando, em 3 (três) vias, a presente ata que, depois de lida, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em todas as suas folhas, pelos membros da mesa que a presidiu e assinada a seguir por todos os presentes.

São Paulo, 06 de Agosto de 2024.

**Jorge Yamaniski Filho**

Presidente da Mesa

**Norival Thimoteo**

Secretário

**Retira-se Acionista:**

**Diego Aguirre Scalvi**

**Anexo B - Boletim de subscrição do capital social da OSTEN CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A, integrante da ata de Assembleia Geral de Ordinária realizada em 06 de Agosto de 2024.**

<b>ACIONISTAS</b>	<b>AÇÕES NOMINATIVAS SUBSCRITAS</b>	<b>VALOR INTEGRALIZADO EM DINHEIRO(R\$)</b>
<b>OSTEN MOOVE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A</b> , inscrita no CNPJ/MF sob o nº46.004.657/0001-28 e NIRE 35.300.590.601, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Airton Pretini nº 100 - 1ºandar CJ 2, Jardim América da Penha, CEP: 03090-000, representada por seus Diretores, Sr. Jorge Yamaniski Filho e o Sr.Norival Thimoteo, ambos já qualificados.	7.313	7.313,00
<b>ALGARVE NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA</b> inscrita no CNPJ/MF sob o nº38.429.449/0001-42 e NIRE 43.208.753.899 com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Hulgo Ribeiro nº41- apto 201, Menino Deus, CEP 90150-080, representada por seu Diretor, o Sr.Gustavo Santana Saltiel	2.687	2.687,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

São Paulo, 06 de Agosto de 2024.

**Jorge Yamaniski Filho**  
Presidente da Mesa

**Norival Thimoteo**  
Secretário



# CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

## OSTEN CAPITAL\_original.pdf

Identificador do documento: a0467363-3b43-428e-8ce6-b4389bc44a87

Conclusão da requisição: 27 de agosto de 2024 às 16:45

### Assinaturas

*Norival Thimoteo*

**Norival Thimoteo (nthimoteo@hiroshima.com.br)**

CPF: 223.574.328-53

Local da Assinatura: R. Ulisses Cruz, 655 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03077-000, Brazil

Assinado em 27 de agosto de 2024 às 11:42 como Parte usando o endereço de IP 201.48.128.97

**Jorge Yamaniski Filho (nthimoteo@msn.com)**

CPF: 012.255.718-20

Local da Assinatura: R. Ulisses Cruz, 655 - Tatuapé, São Paulo - SP, 03077-000, Brazil

Assinado em 27 de agosto de 2024 às 11:45 como Parte usando o endereço de IP 201.48.128.97

**Diego Aguirre Scalvi (diego.scalvi@gmail.com)**

CPF: 014.722.380-60

Local da Assinatura: R. Graciema Gasparin, 915 - Nossa Sra. da Saúde, Caxias do Sul - RS, 95032-834, Brazil

Assinado em 27 de agosto de 2024 às 13:45 como Parte usando o endereço de IP 200.213.79.66

### Companhia Solicitante

Nome: Hiroshima

CNPJ: 44.367.027/0001-92

### Solicitante

**Gabriel Silva de Farias (gsfarias@hiroshima.com.br)**

Requisição feita em 27 de agosto de 2024 às 10:13

### Blockchain

Rede - BNB Chain

Transação: 0x706f1f53cb84104d4d9cadfb484b64e16c89a27c11a01567661504b7777bded9

Carteira: 0xD476aB7c6DE148dD4cd3a583e8d83f823636c64b

Fingerprint: 12f4e11034724f1ddaa612683d688f29b624b448634518ebee3e35b4a9fcb5b7

UUID: a0467363-3b43-428e-8ce6-b4389bc44a87



Verificar documento na VerseSign



Verificar documento na Blockchain

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QR code ou através do site <https://sign.ostenverse.com/verify>, informando o código verificador: a0467363-3b43-428e-8ce6-b4389bc44a87

O presente documentos foi assinado eletronicamente, por meio da plataforma Sign Verse, e expressamente reconhecem, de maneira inequívoca, que tal modalidade de assinatura é juridicamente válida e suficiente para vincular as Partes a todos os seus termos e condições, nos termos do artigo 10, § 2o, da Medida Provisória 2.000-2/2001.